

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2022 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 42 **Data da Licitação:** 23/12/2022 **Situação:** Julgada

Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** Contratação de Empresa especializada, sob o regime de Preço Global, para prestação de serviços mensais de assessoria técnica para a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

- a) Tutela ambiental das atividades de impacto local;
- b) Laudo Técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR;
- c) Laudo Técnico de valor de lucro cessante e/ou perda de oportunidade.

Fornecedor Vencedor: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA **CNPJ/CPF:** 43.350.717/0001-76 **Código:** 10523

Telefone: (54) 3632-5008 **Email:** jr.assessoria.ambiental@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
				corresponde ao serviço conforme descrição:				

a) Assessorar e confeccionar laudos técnicos agronômicos dos valores dos 6 (seis) grupos de aptidão de uso das terras nuas do Município para fins de ITR - Imposto Territorial Rural. O laudo deve atender à metodologia preconizada pela NBR - 14.6533 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e subscrito por profissional(is) pertencente(s) ao quadro técnico de responsável(is) técnico da empresa junto ao Conselho de Classe, com ART específica.

ITEM 3. LAUDO TÉCNICO DE LUCROS CESSANTES E/OU PERDA DE OPORTUNIDADE, que corresponde aos serviços conforme descrição:

a) Assessorar e confeccionar Laudos Técnicos de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade relativa ao uso Agrossilvipastoril, para mensuração de valores de aluguel de áreas rurais e/ou urbanas necessárias à extração mineral pelo Município de Ernestina, para fins de utilização em obras públicas nos termos do art. 27 do Decreto-lei nº. 227/67.

OBSERVAÇÃO:

OBS 1. A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a realização de uma carga horária semanal de 8 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas a serem desenvolvidas na sede do Município de Ernestina, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e, 04 (quatro) semanais desenvolvidas de forma remota.

Total de itens vencidos: 1 **Total das Propostas Vencedoras:** 54.000,00

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2022 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 42 Data da Licitação: 23/12/2022 Situação: Julgada

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: Contratação de Empresa especializada, sob o regime de Preço Global, para prestação de serviços mensais de assessoria técnica para a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

- a) Tutela ambiental das atividades de impacto local;
- b) Laudo Técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR;
- c) Laudo Técnico de valor de lucro cessante e/ou perda de oportunidade.

Fornecedor Vencedor: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 43.350.717/0001-76

Código: 10523

Telefone: (54) 3632-5008

Email: jr.assessoria.ambiental@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
				corresponde ao serviço conforme descrição:				

a) Assessorar e confeccionar laudos técnicos agrônômicos dos valores dos 6 (seis) grupos de aptidão de uso das terras nuas do Município para fins de ITR - Imposto Territorial Rural. O Laudo deve atender à metodologia preconizada pela NBR - 14.6533 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e subscrito por profissional(is) pertencente(s) ao quadro técnico de responsável(is) técnico da empresa junto ao Conselho de Classe, com ART específica.

ITEM 3: LAUDO TÉCNICO DE LUCROS CESSANTES E/OU PERDA DE OPORTUNIDADE, que corresponde aos serviços conforme descrição:

a) Assessorar e confeccionar Laudos Técnicos de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade relativa ao uso Agrossilvipastoril, para mensuração de valores de aluguel de áreas rurais e/ou urbanas necessárias à extração mineral pelo Município de Ernestina, para fins de utilização em obras públicas nos termos do art. 27 do Decreto-lei n°. 227/67.

OBSERVAÇÃO:

OBS 1. A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a realização de uma carga horária semanal de 8 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas a serem desenvolvidas na sede do Município de Ernestina, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e, 04 (quatro) semanais desenvolvidas de forma remota.

Total de itens vencidos: 1

Total das Propostas Vencedoras: 54.000,00